

CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – MG

RUA CAPITÃO JOSÉ LAUREANO – Nº 54

RESOLUÇÃO Nº 04/2009

EMENTA: “Dispõe sobre a doação de bens móveis a entidades públicas e beneficentes, nas condições que especifica”

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG APROVA E SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a doar bens móveis inservíveis constantes no Patrimônio da Câmara Municipal considerados excedentes ou sem utilidade para o serviço público, em favor de entidade pública e beneficente.

Art. 2º As doações autorizadas nesta Resolução poderão atender bibliotecas, escolas municipais e estaduais e entidades beneficentes/filantrópicas.

Parágrafo único. As entidades a que se refere o *caput* devem comprovar a utilização para fins de interesse social, sendo vedada a doação com finalidade diversa.

Art. 3º As entidades beneficentes devem ser reconhecidas de Utilidade Pública, promover assistência social a pessoas carentes, crianças, adolescentes, idosos ou portadores de necessidade especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – MG

RUA CAPITÃO JOSÉ LAUREANO – Nº 54

Art. 4º Fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizadas, na forma do disposto no art. 17, inciso II, a) da Lei nº 8.666,/93, tendo em vista estar claramente demonstrado o interesse social e a conveniência socioeconômica da medida.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de setembro de 2009.

Jose Bonifacio Gomes

Aprovado!

Caetano Badaro Junior

Paulo Sérgio Alves

Trinon Nazario de Oliveira

Adair Custodio Filho

Guilherme Alves

Mauro H. R. Pereira